


AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Comarca de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais, onde eu, Priscilla Bernardes de Sousa, Oficiala de Justiça, fui em cumprimento ao mandado da M.M. Juiza de Direito desta Comarca, extraído dos autos número 0000942-87.2016.8.13.0372, Ação de Inventário que JOÃO PAULO OLIVEIRA DA SILVA E OUTRO(S) move contra ESPÓLIO DE NILSON RIBEIRO DA SILVA.

Atendendo ao que determina o referido mandado efetuei a seguinte PENHORA em bem do Executado a saber: **Um lote de terreno urbano de nº 09, da quadra nº 36, com área de 360,00m², situado na Rua Vereador Mario Veloso, nº 405, registrado no Cartório de Imóveis desta Comarca, matrícula 10.436, do livro 2-RG, com todas suas benfeitorias. Avalio o imóvel em R\$ 160.000,00(cento e sessenta mil reais), conforme pesquisa feita no mercado imobiliário.**

Feito a penhora, deixei de proceder o depósito, tendo em vista que a moradora, Sra. Leticia Nezita de Oliveria não aceitou tal encargo.

PENHORADO está e nada mais havendo a constar, lavrei o presente auto, que após lido e achado conforme vai assinado, por mim Oficiala de Justiça.


Priscilla Bernardes de Sousa
Oficiala de Justiça